



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
CONSELHO DA MAGISTRATURA**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 22 DE JUNHO DE 2023, ÀS 09H04, NA SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA, LOCALIZADA NO TÉRREO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (2º VICE-PRESIDENTE), RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL), FAUSTO DE CASTRO CAMPOS, STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COÊLHO, POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA CISCO WEBEX - TJPE; AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (1º VICE-PRESIDENTE), FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL), QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE COMPENSAÇÃO DE PLANTÃO; E FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA).

DELIBERAÇÃO

POR DELIBERAÇÃO, UNÂNIME, DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NÃO HAVERÁ A SESSÃO ORDINÁRIA DESTE ÓRGÃO COLEGIADO NO DIA 06 DE JULHO DE 2023, ÀS 9H.

Recife, 22 de junho de 2023.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária do Conselho da Magistratura

CONSELHO DA MAGISTRATURA

CONSELHO DA MAGISTRATURA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 22 (VINTE E DOIS) DE JUNHO DE 2023, ÀS 09H04, NA SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA, LOCALIZADA NO TÉRREO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (2º VICE-PRESIDENTE), RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL), FAUSTO DE CASTRO CAMPOS, STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO, POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA CISCO WEBEX – TJPE ; AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (1º VICE-PRESIDENTE), FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL), QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE COMPENSAÇÃO DE PLANTÃO; E FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA).

EXPEDIENTE

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **Ofício nº 589/2023-GAB/SDS**, de 19 de maio de 2023, da Exmª Srª Drª **Carla Patrícia Cintra Barros da Cunha**, Secretária de Defesa Social do Estado de Pernambuco. **ACUSA** a recepção do OFÍCIO – 2019654 - TJPE - CONSELHO DA MAGISTRATURA (SEI Nº 35717854), datado de 03/04/2023, encaminhando decisão do Conselho da Magistratura proferida em sessão realizada no dia 16 de março de 2021, referente ao não comparecimento de policiais civis à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 13/12/2022, nos autos do Processo nº ... , da Vara Única da Comarca de Catende. Outrossim, de acordo com a Superintendência de Gestão de Pessoas – SGP, daquela Secretaria, após buscas no malote digital através do código de rastreabilidade nº 81720224807032, foi localizada a audiência designada para o dia 13/12/2022, às 10 horas, e esta por sua vez foi encaminhada em tempo hábil ao órgão operativo da PMPE, conforme indicações contidas na cópia anexa 1 (36263750). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento, agradecendo à Exmª Srª Secretária de Defesa Social do Estado a presteza e as providências adotadas”.**

2-) **Ofício nº 538/2023-GAB/SDS**, de 11 de maio de 2023, da Exmª Srª Drª **Carla Patrícia Barros da Cunha**, Secretária de Defesa Social do Estado de Pernambuco. **ACUSA** a recepção do Ofício nº 2019811 – TJPE - Conselho da Magistratura (35815926), datado de 03/04/2023, do Conselho da Magistratura, acerca do Ofício ID do documento: 128012139, subscrito pelo Juiz de Direito da Comarca de Cachoeirinha/PE, relativo ao não comparecimento de policiais na audiência de instrução designada para o dia 09/02/2023, atinente aos autos do Processo nº Outrossim, instada a se manifestar, a Gerência Geral de Gestão de Pessoas – GGGP, daquela SDS/PE, informou que a requisição de apresentação do policial militar ... , matrícula nº ... , para a audiência designada para o dia 09/02/2023, foi encaminhada em tempo hábil ao órgão operativo, conforme cópia anexa (36176601). Ademais, no pertinente ao policial civil ... , matrícula nº ... , esclareceu a GGGP/SDS que, em virtude de um lapso administrativo do responsável pelo envio e recebimento de requisições judiciais da SDS, a requisição não chegou ao conhecimento do órgão operativo, em razão de o endereço eletrônico da operativa da PCPE haver sido digitado de forma errada, sendo acrescida a letra “L” na palavra “polícia” (onde se ler: divjust@pociai_civil.pe.gov.br, leia-se divjust@policiacivil.pe.gov.br). Registra ainda a GGGP/SDS que, mesmo com o endereço eletrônico da “DIVJUST” da PCPE ter sido digitado com erro, conforme demonstrado no anexo (36255005), o sistema malote digital não acusou nenhuma informação indicando dito erro, nem tampouco bloqueou o acesso, permitindo o encaminhamento da requisição, levando ao citado servidor não perceber o erro e continuar realizando o encaminhamento. Isto posto, tendo em vista que a requisição do sobredito militar foi encaminhada em tempo hábil ao órgão operativo, aquela Secretaria de Defesa Social encaminhou o Despacho – SDS – GAB nº 4068/2023 (36283453) à Corregedoria Geral para apuração dos fatos narrados, devendo informar ao Juízo de Direito da Comarca de Cachoeirinha/PE e ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, os fatos em apuração e o número do procedimento eventualmente instaurado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento, agradecendo à Exmª Srª Secretária de Defesa Social do Estado à presteza e as providências adotadas”.**

ÀS 09H12, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO COMPARECEU À SESSÃO.

3-) **Ofício Nº 128/2023**, de 15 de maio de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Paulo Paes de Araújo** – Secretário Executivo de Ressocialização do Estado de Pernambuco. **ENCAMINHA** respostas aos ofícios nºs 2023.0715.000025 e 2022.0932.001381, respectivamente, dos Juizes de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru e da Comarca de Sirinhaém. **ESCLARECE** que as ausências dos réus presos, devidamente intimados, se deu em virtude do grande número de requisições judiciais naquelas datas, o que tornou impossível a devida apresentação dos referidos detentos pela falta de efetivo (policiais) e viaturas disponíveis para as referidas apresentações. **DESTACA** que àquela Secretaria Executiva de Ressocialização vem empenhando, incansavelmente, grandes esforços para sanar este tipo de falha, sendo uma delas a realização de concurso público visando a nomeação de mais de mil novos policiais penais para compor o quadro daquela Secretaria. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade: 1 - tomar conhecimento da informação prestada; 2 – encaminhar cópia do presente expediente aos representantes do TJPE junto à Câmara de Articulação Institucional da Segurança Pública para que procurem naquele colegiado viabilizar a agilização da norma que estão a editar, assim como buscar que por ele seja solicitado ao Poder Judiciário estadual a possibilidade de, excepcionalmente, autorizar a realização das audiências de forma telepresencial quando for impossível a apresentação presencial do réu preso, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas”.**

devidos fins legais, que, nos termos do art. 145, § 1º, do Código de Processo Civil, declarou suspeição, por motivo de foro íntimo, nos autos do Processo nº “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

4-) **OFÍCIO Num. 134467580**, de 30 de maio de 2023, da Exmª Srª Drª **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

5-) **OFÍCIO Num. 134249250**, de 29 de maio de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Thiago Pacheco Cavalcanti**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de São Caetano. **COMUNICA** que averbou sua suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., que tramita naquela Vara Única, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

6-) **DESPACHO Num. 134936649**, de 08 de junho de 2023, do Exmº Sr. Dr. **José Fernando Santos de Souza**, Juiz de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da 7ª Circunscrição Judiciária Caruaru. **ENCAMINHA**, para ciência, cópia do Despacho proferido nos autos do Processo nº ..., no qual averbou suspeição para atuar no referido feito. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

JULGAMENTO

PROCESSO RELATADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO:

Processo nº 000035/2022-6 CM. **Tipo de Processo:** RECURSO (Recurso contra decisão proferida pelo Conselho da Magistratura no Processo nº 028/2022-G CM, relativo a progressão funcional de servidor do TJPE). **Parte Requerente:** Ilmº Sr. Flávio José do Nascimento – Técnico Judiciário do TJPE. **Origem:** TJPE. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do Relator e INDEFERIR o pedido formulado”.

PROCESSOS RELATADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO:

Processo nº 000019/2023-0 CM. **Tipo de Processo:** PROGRESSÃO FUNCIONAL (CONCESSÃO) – Comunicação Interna nº 2412/2023-SGP, encaminhando Parecer Opinitivo nº 06/2023-SGP, relativo aos servidores que, no mês de **MAIO/2023, CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional. **Parte Remetente:** Ilmº Sr. Wagner Barboza de Lucena, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE. **Comarca:** Recife. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher, nos termos do voto do Relator, o Parecer Opinitivo Nº 006/2023 - SGP, para fins de DEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados nos Anexos A, B e C, constantes nos presentes autos, e encaminhar os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas, para ciência da decisão e adoção das providências de estilo, em sua competência administrativa”.

Processo nº 000020/2023-6 CM. **Tipo de Processo:** PROGRESSÃO FUNCIONAL (NÃO CONCESSÃO) – Comunicação Interna nº 2413/2023-SGP, encaminhando Parecer Opinitivo nº 06-B/2023-SGP, relativo aos servidores que, no mês de **MAIO/2023, NÃO CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional. **Parte Remetente:** Ilmº Sr. Wagner Barboza de Lucena, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE. **Comarca:** Recife. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinitivo Nº 06-B/2023 - SGP, para fins de INDEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados no Anexo D, constante nos presentes autos, e encaminhar os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas, para ciência da decisão e adoção das providências de estilo, em sua competência administrativa”.

DELIBERAÇÃO

POR DELIBERAÇÃO UNÂNIME DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NÃO HAVERÁ A SESSÃO ORDINÁRIA DESTE ÓRGÃO COLEGIADO NO DIA 06.07.2023, ÀS 09:00 HORAS.

ÀS 09H48, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Recife, 22 de junho de 2023.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária do Conselho da Magistratura